



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA – PDSE/CAPES

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PPGCS) torna público o edital para seleção Interna para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) em conformidade com o Edital n.10/2022 da COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-10/2022-programa-institucional-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse-380594208>), publicado no Diário Oficial da União, seção03, número 33, em 16 de fevereiro de 2022.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente Edital institui as normas internas para seleção de um bolsista no âmbito do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) que visa fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil.

2. DOS OBJETIVOS

Selecionar um candidato para preenchimento da vaga referente ao PPGCS para bolsa no exterior na modalidade Doutorado Sanduíche, atendendo os critérios definidos pelo Edital n.10/2022 da CAPES.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

01 (uma) no total.

4. DA DURAÇÃO DA BOLSA

No mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

5.1.1. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente:

- I - Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
- II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5.2. DOS REQUISITOS DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

5.2.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente:

- I - Ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;
- II - Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5.3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.3.1. Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.



5.3.2. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES .

5.3.3. O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- VII - ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II deste Edital, tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- IX - não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. INSCRIÇÃO

- a) A inscrição será de forma *on line*, no qual candidato deverá enviar por e-mail institucional ao PPGCS (cienciasaude@ufma.br) a carta de anuência do orientador brasileiro, do coorientador no exterior e o plano de trabalho, identificando em assunto "Inscrição para Bolsa PDSE 2022 – NOME DO CANDIDATO".
- b) O Período de inscrição será **até o dia 16 de março de 2022**.
- c) Caso haja mais de um e-mail de inscrição para o mesmo candidato, será considerado apenas o último recebido.
- d) O PPGCS não se responsabiliza por eventuais problemas informáticos que acarretem o não recebimento do e-mail com seus anexos. Recomendamos que os anexos tenham, no máximo, 20 Mb de tamanho



6.2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A seleção será conduzida por uma Comissão Avaliadora, formada por 03 (três) docentes do PPGCS. Esta etapa consistirá na avaliação dos Planos de Atividade considerados os seguintes critérios:

- Correlação entre as atividades a serem desenvolvidas no exterior e o projeto de tese desenvolvido pelo aluno no programa;
- Aplicação de técnicas e ferramentas inovadoras pouco acessíveis em parcerias locais ou nacionais;
- Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo especificado no plano de atividades.

7. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados nas páginas do SIGAA, www.sigaa.ufma.br e na página do PPGCS, www.cienciasaude.ufma.br.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, via e-mail institucional do programa (cienciasaude@ufma.br). O prazo recursal será de dois dias após a divulgação do resultado.

9. CRONOGRAMA

Data	Etapas da Avaliação
Até 16/03/2022	Período de Inscrições.
17/03/2022 a 18/03/2022.	Análise dos documentos
21/03/2022 a 23/03/2022	Análise dos Planos de Trabalho
24/03/2022	Divulgação do Resultado.
25 e 26/03/2022	Apresentação dos recursos
28 e 29/03/2022	Julgamento e divulgação da análise dos recursos
30 e 31/03/2022	Divulgação do Resultado Final Definitivo.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

O acompanhamento das publicações deste edital, notas referentes, resultados parciais, finais e de recursos, e o cumprimento dos procedimentos e prazos será de responsabilidade de cada candidato(a).

À Comissão de Seleção e/ou ao Colegiado do PPGCS caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital. Para maiores informações, escrever à Secretaria do PPGCS no email cienciasaude@ufma.br.

São Luís (MA), 18 de fevereiro de 2022

Ana Paula Silva de Azevedo dos Santos
Coordenadora do PPGCS